

**NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS EM MOEDA NACIONAL**

Modalidade	Encargos Financeiros Mensais
Capital de Giro	CDI + 0,80% a.m.
Conta Garantia	CDI + 0,98% a.m.

Os empréstimos bancários estão garantidos por alienação fiduciária dos equipamentos e/ou aval dos diretores.

**NOTA 7 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A provisão para imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foi constituída com base na alíquota cominada de 34% após as inclusões e exclusões constantes da legislação.

A Sociedade registra créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social. A realização dos créditos tributários está vinculada à expectativa de resultados positivos nos próximos exercícios.

**NOTA 8 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**

A Sociedade formalizou em dezembro de 2000 a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pelo Governo Federal através da Lei n.º 9.964 de 10 de abril de 2000, destinado a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários com vencimentos até 29 de fevereiro de 2000.

A opção da Sociedade foi o pagamento de 1,2% da sua receita mensal, Consoante determinação do Art. 14 da Lei n.º 9.964, de 10 de abril de 2000. As obrigações decorrentes dos débitos incluídos no REFIS não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos vinculados a licitações promovidas pela administração pública direta ou indireta, bem como às operações de financiamentos realizadas por instituições financeiras federais.

**NOTA 9 - OUTROS PASSIVOS**

Refere-se Basicamente a renegociação de Fornecedores.

**NOTA 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a) **Capital Social** - O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2010 e 2009 é composto por 350.400 ações sem valor nominal, sendo 248.549 ações ordinárias e 101.851 ações preferenciais. São asseguradas às ações preferenciais prioridade no reembolso do capital e direito a dividendos de no mínimo 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

b) **Reserva de Reavaliação** - Ativos Próprios :

**I - Imóveis:** Em 2003 foram contabilizadas as reavaliações dos bens imóveis da empresa, localizados em Belém, Macapá, com base em laudos emitidos por empresa especializada.

A Sociedade não constitui provisões dos tributos diferidos sobre o saldo da reserva de reavaliação, tendo em vista que os bens reavaliados são de uso da Sociedade em suas operações não existindo qualquer perspectiva de alienação dos mesmos. A realização contabilizada no exercício de 2010 foi de R\$ 648.

BALANÇO PATRIMONIAL 2010	
Terrenos	4.220
Edificações e Melhoramentos	1.976
<b>Total das Reavaliações</b>	<b>6.196</b>
Realização Acumulada	700
<b>Saldo em 31/12/2010</b>	<b>5.496</b>

**II - Atestados Técnicos:** A Sociedade em 2004 registrou em seu ativo imobilizado a avaliação e a reavaliação dos atestados técnicos (ART) que compõem o acervo de serviços de engenharia executados, com base em

laudo elaborado pela empresa especializada RSSR Consultoria Empresarial S/C Ltda. Não foram constituídas as provisões dos tributos diferidos sobre o saldo da reserva de reavaliação, pois referem-se a bens intangíveis de uso da sociedade em suas operações não existindo qualquer perspectiva de alienação. Os valores contabilizados no exercício de 2004 montam em R\$ 51.044.

**NOTA 11 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

Neste exercício a Sociedade efetuou avaliação dos imóveis (Clube Social e imóvel de Brasília), no montante de R\$ 8.000, conforme resolução nr 1263/09, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) - Avaliação inicial ao Ativo Imobilizado e a Propriedade para Investimento.

**NOTA 12 - SEGUROS**

Os móveis e imóveis encontram-se devidamente segurados contra incêndio.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ilmos Srs.  
Diretores e Acionistas da  
**ESTACON ENGENHARIA S.A.**  
Belém-PA

Examinamos as demonstrações contábeis da ESTACON ENGENHARIA S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio, e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da ESTACON é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos Auditores Independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como o a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Base para opinião com ressalva**

(a) Por termos sido contratado após a data de 31/12/2010, não foi possível aplicarmos os procedimentos de auditoria de acompanhamento do inventário físico dos estoques e solicitação de confirmação de saldos e/ou informações com devedores, credores e advogados.

(b) As obrigações com instituições financeiras, não contempla a totalidade dos encargos financeiros até 31/12/2010.

**Opinião com ressalva**

Em nossa opinião, exceto quanto ao assunto discutido no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis da ESTACON ENGENHARIA S.A., apresentam adequadamente a sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2010, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro.

**Outros assuntos**

O resultado das operações da Sociedade está sendo afetado pelos custos dos produtos/serviços e encargos financeiros dos empréstimos para capital de giro e tributos em atraso. A reversão da atual situação patrimonial e financeira depende da adoção de uma política que possibilite reverter a curto e médio prazo, o fluxo de caixa das suas operações. A realização dos créditos fiscais de imposto de renda e contribuição social não circulante estão vinculados diretamente a geração de lucros futuros. As demonstrações financeiras (contábeis) foram elaboradas de acordo com o postulado da continuidade e não contemplam quaisquer ajustes relativos à realização e a classificação de valores de ativos e passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a entidade implantar um plano de viabilização econômica.

Neste exercício a Administração da Sociedade após análise dos valores a receber de órgãos públicos procedeu a baixa contra o resultado de R\$ 48 milhões. Referidos valores refere-se a atualização monetária de créditos, pleiteados junto a órgãos governamentais elaborados por laudos de técnicos especializados, referente a contratos de execução de obras já concluídas. Adicionalmente a Sociedade absorveu neste exercício o reflexo negativo da perda patrimonial de R\$ 23 milhões decorrente da alienação da controlada Citropar. São Paulo, 25 de abril de 2011.

**MAION & OLIVEIRA, AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - 2PA 0262/T9

**JOSÉ APARECIDO MAION**

CONTADOR CRC Nº 1-SP-117681/O-3

**JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA**

CONTADOR CRC-PA Nº 007534/O

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR - Conselheira

FERNANDO DE ALMEIDA TEIXEIRA - Conselheiro

**DIRETORIA:**

LUTFALA DE CASTRO BITAR

Presidente

EDUARDO CATEB BITAR

Vice-Presidente Executivo

GILBERTO DE CASTRO BITAR

Diretor

RONALDO CATEB BITAR

Diretor

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES

Contadora - CRC-PA nº 003824/O-9

ANGELO ALBERTO PEREIRA FERREIRA

Contador - CRC/PA nº 008319/O-4

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225152**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético-Profissional, **NOTIFICA**

o **DR. AGNELO DA ROCHA NETO** a comparecer na sede deste Regional, **sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223 - Belém/PA**, no dia **13/05/2011, às 10:00 hs**, para prestar depoimento nos autos da Carta Precatória nº 13/2010 - PEP 01/2010 - CRM/AP.

Belém, 19 de abril de 2011

**DR. ARISTÓTELES GUILLIOD DE MIRANDA** - Corregedor do CRM/PA

**EDITAL****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA À MÉDICA - DRA. KARINA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO - CRM/PA 5682.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante Acórdão emitido no Processo Ético-Profissional nº 22/2006 e referendado pelo Conselho Federal de Medicina em sede de recurso vem executar a pena de **"CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL"**,

prevista na letra "c" do artigo 22 do aludido diploma legal, à médica **DRA. KARINA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO - CRM/PA 5682**, por infração ao artigo 104 do Código de Ética Médica/1988, cujos fatos estão previstos no artigo 75 do Código de Ética Médica/2009.

Dra. Maria de Fátima Guimarães Couceiro

**Presidente - CRM/PA**

**J. E. P. WANZELER**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225424**

J. E. P. WANZELER, CNPJ 04.307.239/0001-60, Tv.Nova Marambaia, s/nº, bairro Marambaia, Baião/PA, requereu da SEMA/PA LO p/a atividade de Comércio Atacadista e Armaz. de gás, protocolo nº 30440/2010 em 28/10/2010.

**AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225364**

**AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A**, CNPJ-MF Nº 15.282.791/0001-67 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores Acionistas desta sociedade a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2011, às 08:00 hs, em sua sede social na Rodovia PA 320, km 37, na cidade de Igarapé-Açu-PA, para deliberarem sobre

as seguintes matérias da Ordem do Dia: **I) Em Assembléia Geral Ordinária:** a) Leitura discussão e votação do Relatório da Administração das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal d) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.. **II) Em Assembléia Geral Extraordinária:**

**1) Assuntos de interesse da Sociedade.** Igarapé-Açu-PA, 25 de abril de 2011. Ichio Miyagawa, Presidente do Conselho de Administração

## Particulares

**MARLENE XAVIER GLAVÃO MIRANDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 225382**

A Sra. **Marlene Xavier Glavão Miranda**, CPF 13295500487 torna público que requereu á Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA /PA ,outorga de uso dos recursos hídricos superficial, para realização da prática de piscicultura semi-intensiva ,com espécie nativa em açudes.